



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 266/2026**

**Introdução**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

É dispensável a licitação conforme Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1. Descrição da Necessidade**

A Secretaria Municipal de Obras tem a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para realização da terceira Revisão Preventiva, no equipamento Carregadeira, modelo 956E, ano 2024, número de série 20231021, de propriedade do Município. O Equipamento atingiu às 1.000 horas de serviço e necessita da referida revisão a fim de evitar a perda da garantia do fabricante. A contratação será realizada, portanto, na modalidade de dispensa por justificativa, conforme art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2. Previsão no Plano de Contratações Anual**

O serviço está previsto no Plano de Contratação Anual para o ano de 2026.  
inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

**Há previsão no Plano anual de Contratações (PAC)?**

( X ) Sim      ( ) Não  
( 40 e 45 ) Item do PAC.

Se a resposta for NÃO qual o motivo:

- ( ) Não foi vislumbrada sua necessidade no momento da elaboração do Plano Anual de Contratações;  
( ) O Plano anual de Contratações ainda está sendo elaborado;  
( ) Trata-se de hipótese que dispensa a previsão no Plano anual de Contratações.

**Se houve previsão da Licitação, a mesma foi realizada no período sugerido no PAC?**

( ) Sim      ( ) Não      ( X ) Não se aplica

**3 – Estimativa das Quantidades**

As quantidades contratadas são aquelas previstas no manual do equipamento e recomendadas pela empresa autorizada.

**4 – Estimativa do Preço da Contratação**

Os valores estimados para contratação foram adquiridos diretamente com o fornecedor autorizado na região e complementado com pesquisa de preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Foram realizadas pesquisas de preços no site do Portal nacional de Compras Públicas (PNCP) e também na internet para fins de comparação de valores dos serviços e peças, a fim de comprovar os valores cobrados. Com os valores coletados da proposta e dos documentos adquiridos através de pesquisas de preço montou-se uma planilha de custos, a fim possibilitar a comparação dos preços, transformando os dados obtidos em informações para se chegar a valores justos e compatíveis o mercado. Para estimativa final foi utilizado o cálculo da média. Vislumbra-se, portanto, que os valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal nº 177/2024, que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de vacaria - RS nos termos da lei federal nº 14.133/2021”.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preços foram por mim obtidos e rubricados (fls), é verdadeiro e representa o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria. Marcelo Gonçalves da Silva - Fiscal matrícula: 3390-1.

### **5 – Justificativa para Parcelamento**

A contratação não será parcelada, uma vez que os serviços são de mesma natureza e o parcelamento poderia acarretar na perda da qualidade dos serviços prestados. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

### **Objeto Composto por itens divisíveis?**

( ) Sim    ( X ) Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:**

- ( ) O parcelamento da contratação é necessário tendo em vista a economicidade e maior possibilidade de concorrência por empresas do ramo.
- ( X ) A obrigatoriedade de contratação agrupada dos itens se faz necessária, conforme a característica peculiar envolvida nessa contratação.

**O critério de julgamento deverá ser:**

- ( ) Menor preço;
- ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ( X ) Técnica e preço;
- ( ) Maior retorno econômico;
- ( ) Maior desconto
- ( ) Nenhuma das alternativas

**A Adjudicação dos itens dar-se-á por:**

- ( ) Item
- ( ) Lotes
- ( X ) Global
- ( ) Nenhuma das Alternativas

**6 – Viabilidade da Contratação**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, uma vez que resolve a necessidade inicial de Revisão do Equipamento, possibilitando a continuidade dos serviços sem perder a garantia do equipamento. Estes serviços são de interesse público, conforme (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Assim concluímos que a contratação é fundamental.

**O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade de contratação, levando em conta a demanda solicitada?**

( X ) Sim    (   ) Não

**Parecer da Viabilidade da Contratação.**

**A solução encontrada no presente Estudo viabiliza a realização de:**

(   ) Licitação

( X ) Contratação Direta

(   ) Inviabilidade de Contratação

**Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária?**

( X ) Sim    (   ) Não

Vacaria, 29 de Janeiro de 2026.

---

**Marcelo Gonçalves da Silva**

Fiscal Mat. 3390-1

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar